

PORTARIA N. 28, 09 DE JULHO DE 2020

Conclui processo administrativo para apuração de fatos e aplica penalidade.

O Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 15 do Estatuto, constata que:

- I. O processo administrativo instaurado pela Portaria n. 07, de 10 de fevereiro de 2020, garantiu a ampla defesa e o contraditório ao servidor;
- II. Que o relatório foi concluído pela Comissão de processo administrativo para apuração de fatos, recomendando a aplicação de penalidade; **RESOLVE:**

Artigo 1º Aplicar pena de rescisão contratual por justa causa para o servidor L.H.R.B., portador do CPF n 481.861.628-10, com fundamento no artigo 159, incisos I, III, e X da Lei Municipal nº 2.861/91, além do artigo 482, "a" e "e" da Consolidação das Leis do Trabalho, determinando ao setor competente o cálculo de eventual valor a indenizar frente às regras da dispensa por justa causa, tudo conforme a fundamentação.

Artigo 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos a anotação da presente penalidade nos cadastros do empregado.

Artigo 3º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Eduardo Augusto Vella Gonçalves
Diretor Executivo